



ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: Termo de Fomento nº 85/2023		
Vigência da Parceria: 26/10/2023 a 09/01/2024	Valor Total da Parceria: R\$ 50.000,00	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2023.0005104-31	Prestação de Contas: 069.1486.2024.0001933-81
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de , 09/01/2024 a 08/04/2024 apresentada, em 26/04/2024 pela **FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS** , cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC : FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS

CNPJ: nº 13.587.282/0001-17

Representante EDUARDO CATHARINO GORDILHO FILHO

Telefone de Contato:(71) 3243-0397

E-mail: fbtenis@gmail.comdudacath@hotmail.com

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 85/2023, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

Alteração de data

PORTARIA Nº 80 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023	Prorrogação do prazo, por ofício, de vigência final de 25/12/23 para 09/01/24. 15 dias
---	--

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	26/10/2023	R\$ 50.000,00	10/11/2023	50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecida

Realizar o Projeto A COPA SMASH DE BEACH TÊNIS 2023 2023	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta/2023		
				etapas		
				Previsto	Realizado	%
	Disseminar e fortalecer a					

OBJETIVO DA PARCERIA	prática do Beach Tênis no âmbito estadual, através da realização de Torneios desta envergadura	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Chaves sumulas das provas	300	300	100%
	Meta 1: ter a participação no mínimo de atletas de outros municípios	Indicador 2: Nº de jogos realizados	Jogos realizados	Súmula da Prova e Registro Fotográfico	66	66	100%
		Indicador 3: Nº de municípios participantes	Municípios	Relatório oficial	06	06	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ação – 1. Foram contratados os serviços de Infraestrutura e Logística: Locação de Sonorização, Serviço Central com 6 caixas e 02 microfones (1 serviço X 04 dias = 4 diárias – 4 e Água Mineral cx com 48 unidades de 500 ml- 94.

Ação 2 – Houve confecção do material de divulgação e identificação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica

Ação 3 – No dia 30 de julho de 2023 ocorreu o Congresso Técnico para todos os participantes inscritos, com a finalidade de passar informações acerca do regulamento do evento.

Ação 4- A solenidade de premiação com os três primeiros da categoria individual e das três primeiras da categoria duplas, seguindo o regulamento do Torneio.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O torneio contou com parcerias da SUDESB e da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esport Governo do Estado da Bahia (SETRE). Além disso, obteve as chancelas da Federação Internaciona Tênis, Confederação Brasileira de Tênis e Federação Bahiana de Tênis, consolidando sua credibilida importância no cenário esportivo. A COPA SMASH DE BEACH TÊNIS 2023 foi um sucesso, atraindo atl de diversas regiões do Estado. O evento promoveu a modalidade em diferentes categorias, incentivan participação de novos talentos e contribuindo para o crescimento contínuo do esporte no estado. Hou participação de mais de 300 (trezentos) atletas masculino e feminino. promovendo os campeões pontuações para o ranking nacional. A proposta visa integrar, incentivar a atividade esportiva entre participantes em ação socioeducativas, ou seja, uma cultura esportiva voltada para adoção de há saudáveis, interação interpessoal e busca pela excelência esportivas

2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o FEDERAÇÃO BAHIANA DE TÊNIS - FBT. apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela Federação Bahiana de Tênis - FBT referente à prestação de contas da única parcela a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº 77/2024 em 27/05/2024. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 26/07/2024. Cumpre registrar que, a Federação realizou o pagamento da despesa em 14/11/2023 porém só emitiu a nota fiscal nº555 em 25/04/27 , No ofício de encaminhamento da prestação de contas justificou que o fato ocorreu ***devido a problemas enfrentados pelo fornecedor responsável pela emissão da nota fiscal, a mesma foi postergada para o mês de abril/2024 - doc. SEI nº00088928856.***

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico- financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e o valor retirado da conta corrente.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos informamos que o relatório de execução financeiro do termo de fomento nº 85/2023 está regular.

4. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 85/2023, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

5. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 85/2023 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

6. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

7. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 85/2023, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular, sendo devidamente aprovada com ressalva, devido a entrega da documentação comprobatória da prestação ter sido entregue com atraso.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho**, **Coordenador**, em 07/08/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00095594553** e o código CRC **A3E351AD**.

Referência: Processo nº 069.1486.2024.0001933-81

